



12 de dezembro de 2024
015/2024-PRE

COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Listado e Balcão B3

Ref.: **Publicação de nova versão do Regulamento do MRP**

A B3 divulga, por solicitação da BSM Supervisão de Mercados, a publicação, na presente data, da nova versão do Regulamento do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP).

O normativo em referência entra em vigor no dia 02/01/2025 e pode ser consultado, na íntegra, na página da BSM (<https://www.bsmsupervisao.com.br/>), na seção "Normativos BSM".

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a BSM pelo telefone (11) 2565-6200, opção 6, ou e-mail bsm@bsmsupervisao.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente



11 de dezembro de 2024
28/2024-BSM

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da B3 – Listado e Balcão

Ref.: **Alterações no Regulamento do MRP**

A BSM Supervisão de Mercados (“BSM”), no exercício de suas funções, divulga as alterações do Regulamento do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (“MRP”), as quais se encontram resumidas no Anexo deste Comunicado Externo.

A nova versão do normativo em referência entra em vigor em **02.01.2025** e pode ser consultada, na íntegra, na página da BSM (<https://www.bsmsupervisao.com.br/>), na seção “Normativos BSM”.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (11) 2565-6200, opção 9 ou através do e-mail bsm@bsmsupervisao.com.br.

André Eduardo Demarco
Diretor de Autorregulação

Anexo do COMUNICADO EXTERNO 28/2024-BSM

(1) Regulamento do MRP

A nova versão do Regulamento do MRP contempla, em síntese, as seguintes alterações:

- (i) Adequação das hipóteses de cabimento e competência para julgamento de recursos interpostos em Processos de MRP ao quanto disposto na Resolução CVM nº 220, de forma a estabelecer expressamente a competência do Conselho de Autorregulação para julgamento de todos os recursos interpostos em Processo de MRP;
- (ii) Ampliação do prazo de manifestação sobre o recurso pela parte recorrida para 5 (cinco) dias;
- (iii) Previsão da possibilidade de formulação, pela parte recorrida, de pedidos contrapostos em caso de recurso interposto contra decisão de procedência parcial;
- (iv) Previsão de possibilidade de julgamento de recursos por conexão, independentemente de terem sido julgados ou não por conexão em primeira instância;
- (v) Criação de enunciado de Tema Repetitivo, com o objetivo de garantir uniformização de decisões e maior celeridade e economia processual;
- (vi) Previsão expressa de que as decisões definitivas tomadas em Processos de MRP serão publicadas no site da BSM; e
- (vii) Possibilidade de prorrogação dos prazos processuais previstos no Regulamento do MRP por 5 (cinco) dias, mediante apresentação de requerimento fundamentado pela parte interessada.



:Documento assinado por
Nome: ANDRE EDUARDO DEMARCO
Data: 11/12/2024 19:15:12